

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Itariri, nos termos do parágrafo único do artigo 61, faz saber a todos, que nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que aditiu o Contrato de fornecimento de combustível, nos seguintes termos: **Processo nº 031/2022**
Aditamento nº 004/2022
Objeto: Redução do preço litro de combustível.
Contrato aditado: nº 002/2022
Modalidade: Carta Convite nº 001/22
Objeto: fornecimento de 3.500 (três mil e quinhentos) litros de gasolina comum.
Contratante: Câmara Municipal de Itariri
Contratado: Empresa Auto Posto Vale do Itariri Ltda.
Endereço: Rua José Ferreira Franco nº 146, Centro Itariri/SP.
CNPJ: 46.224.358/0001-07
Data de assinatura do aditamento: 25/08/2022
Valor global do aditamento: R\$ 19.180,00 (dezenove mil e cento e oitenta reais)
Novo valor do litro da gasolina: R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 31/12/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 2587/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 014-2022 Livro 09- Folha nº 071 a 073 de 15/08/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADO: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTOCAVEIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)
MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 009/2018, ora aditado, por mais 12(doze) meses, a partir de 16 de agosto de 2022 e término em 15 de agosto de 2023. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 6.167.907,59 (seis milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) para 12 (doze) meses.
Araraquara, 18 de agosto de 2022
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-20/22. ADMINISTRATIVO: 17025/22. OBJETO RESUMIDO: REFORMA ELÉTRICA DO SAMU, JD. RECORD.
Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: 08/09/22 até às 10:00h. Local: Pça. Miguel Ortega, 439 - Pq. Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br (Licitações). Empresas convidadas: 1-B3; 2-CONSTRUDAHER; 3-SAE; 4-J.S.O; 5-ENGCAF e 6-AGM. Taboão da Serra, 25/08/22.
ANDERSON PEREIRA – Presidente da "COJUL II" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 7290/2022
CONCORRÊNCIA Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de galpão para a Garagem Municipal, situado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP.

Ficam alteradas as datas para realização do certame, que se encontravam erroneamente em 27/09/2022, sendo o correto:

- 1.2. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** e Envelope nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL".
- 1.2.1. Até às 09:00 horas, do dia 29 de setembro de 2022.**
- 1.3. Os Envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"** deverão ser entregues na **Seção de Protocolo** da Prefeitura do Município de Cajati - SP, situada na Praça do Paço Municipal - nº 10 - Centro - Cajati - SP.
- 1.4. O início da abertura do envelope nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** ocorrerá às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2022, na Sala de Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do envelope nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- 1.5.6. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 09 de agosto de 2022 à 26 de setembro de 2022, das 08:00 horas às 11:00 horas, no Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Cajati, na Praça do Paço Municipal - Centro - Cajati - SP, mediante agendamento Departamento com o de Planejamento Urbano, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo V do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo V do edital.**

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do procedimento permanecerão inalteradas.

Cajati, 25 de agosto de 2022.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publique em jornal de grande circulação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 172/2022. Objeto: Registro de preços de materiais de consumo de escritório, destinados às Unidades do CONSAÚDE. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2022, do tipo "Menor Preço por Item". Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: A partir de 26/08/2022 até às 09:00 horas do dia 12/09/2022, pelo site: www.bl.org.br. Abertura das propostas: 09:01 horas do dia 09/09/2022. Início da disputa de preços: 09:30 horas do dia 12/09/2022. Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.consaude.org.br ou www.bl.org.br. Mais informações: Comissão Permanente de Licitação – Tel. 13 - 3856 9733 e e-mail: licitacoes@consaude.org.br.
Pariquera-Açu, 25 de agosto de 2022.
José Antonio Antoczezem
Diretor Superintendente
Consaúde

EZONET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/ME 03.688.543/0007-27 - NIRE 35.906.305.992
EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 46/2022. A Junta Comarcária do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária "EZONET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", NIRE 35906305992, CNPJ/ME 03.688.543/0007-27, localizada na Rua Henrique Ungari, nº 223, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05033-150, Shilonei Reis, portador de RNE nº 1110135, inscrita no CPF nº 163.004.546-34, por meio do arrecatador (af de registro JUCESP 269.535/22-9). Sr. Marcos Alexandre Pinto Varelas, inscrita no OAB/SP sob nº 229.837, assinou em 08/08/2022 o Termo de Responsabilidade nº 46/2022, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP e presente edital, nos termos do art. 3º da supracitada Instrução Normativa. Ademair Bueno da Silva Junior, Vice-Presidente, respondendo pelo expediente da JUCESP.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009850-67.2014.8.26.0003.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Itaquera, Estado de São Paulo, D(n)l. CLAUDIA FELIX DE LIMA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a)O DANIELLE MACHADO LOPES, CPF/CNPJ 381.448.398-70, que lhe foi proposta uma Ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de MARES - MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S.A., com o seguinte objeto: valor de R\$199.614,72 (abril/2022). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para a entrega de 05 dias, que ficará após o decurso do prazo do presente edital, pagar(m) a dívida no valor de R\$ 54.834,52, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresentaremargem à execução. Alternativamente, no prazo para embargo reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poder(ão) o(a)s executado(a)s valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art.916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, §9º do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito deopor embargos (art. 916, §9º do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADAMÁIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de agosto de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 073/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 458/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÁ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Abertura: 13/09/2022, às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 25/08/2022. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun

www.gazetasp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DELICO - Depto. de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. E-085/2022. Processo licitatório: 25.981/2022. Objeto: Registro de preços para a "Aquisição de Computadores Desktop e Notebooks - SMA". Sessão pública de processamento: dia 09/09/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 25 de agosto de 2022. Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

WECLIX TELECOM S.A.
CNPJ/ME Nº 31.445.249/0001-34 - NIRE 35300559100
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2022

das Debêntures: O Valor Nominal Unitário (ou o Saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação do IPCA, caso positiva, desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária incorporado ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do valor nominal unitário, conforme aplicável) das Debêntures ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização Monetária será calculada conforme a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (b) **Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados limitados a maior taxa ("Taxa Teto") entre: (i) a taxa interna de retorno da Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B, com vencimento em 2027 ("NTN-B 2027"), baseada na cotação indicada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da Debênture; (ii) a taxa de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de um spread equivalente a 4,80% (quatro inteiros e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), a ser definida de acordo com o Procedimento de Bookbuilding. O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; (y) **Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou resgate antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga em 15 de abril de 2023 e, a partir daí, semestralmente nos dias 15 de outubro e abril, até a Data de Vencimento, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); (z) **Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado.** O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em parcelas semestrais consecutivas, devidas sempre no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de abril de 2026, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures, de acordo com as datas indicadas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures"); (aa) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures efetuados pela Companhia no respectivo vencimento serão utilizados para o pagamento de caso: (a) procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente neli; e/ou (b) os procedimentos adotados pelo Escritor para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; (bb) **Imunidade Tributária.** As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431, e, consequentemente, também gozam do tratamento tributário previsto no artigo 1º da Lei 12.431. Caso qualquer Debeturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária diferente daquelas previstas na Lei 12.431, este deverá encaminhar ao agente de liquidação e a Companhia, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis de antecedência em relação à data prevista para recebimento de quaisquer valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sendo certo que, caso o Debeturista não envie a referida documentação, a Companhia fará as retenções dos tributos previstos na legislação tributária em vigor nos rendimentos de tal Debeturista; (cc) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da remuneração das Debêntures, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debeturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial): (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devida no ato ("Encargos Moratórios"); (dd) **Classificação de Risco:** Não será criada agência de classificação de risco no âmbito da oferta para atribuir rating às Debêntures; (ee) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, imediatamente após decorrido o prazo médio ponderado de 4 (quatro) anos entre a Data de Emissão e a data do resgate, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, observadas as condições previstas na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devida pela Companhia será equivalente ao maior dos valores mencionados nos itens (A) e (B) abaixo, sendo que, caso (B) seja maior que (A), o prêmio a ser pago pela Companhia será dado pela diferença entre (B) e (A): (A) ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração devida desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; (B) a soma das parcelas de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e das parcelas da Remuneração, devidas desde a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento das Debêntures, trazida a valor presente até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, utilizando-se uma taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, da Nota do Tesouro Nacional – Série B (NTNB), de duração mais próxima das Debêntures na data do resgate, apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo a duração calculada com base na fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão; (ff) **Resgate Antecipado Obrigatório.** Observado o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, caso, a partir de 15 de setembro de 2026 e até o término do Período de Exercício (conforme definido na Escritura de Emissão), seja verificado um Evento de Liquidez sem que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos apurados com tal Evento de Liquidez sejam aportados diretamente no capital social da Companhia, a Companhia deverá realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures em Circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Prêmio de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Resgate Antecipado Obrigatório"); (gg) **Amortização Extraordinária:** Não será admitida a realização de amortização extraordinária das Debêntures; (hh) **Oferta de Resgate Antecipado:** Caso seja legalmente permitida a realização de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, em qualquer momento, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, desde que decorrido o prazo médio ponderado de 4 (quatro) anos entre a Data de Emissão e a data do resgate, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, encerrada a todos os Debeturistas, sendo assegurado a todos os Debeturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, observadas as condições previstas na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"); (ii) **Aquisição Facultativa:** A Companhia e suas partes relacionadas poderão, a qualquer tempo a partir de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 14 a 19 da Resolução CVM 77, no artigo 13 e, conforme aplicável, no artigo 15 da Instrução CVM 476, e as demais regulamentações aplicáveis da CVM e do CMN. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures, observadas as condições previstas na Escritura de Emissão; (jj) **Aquisição Obrigatória:** Mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido na Escritura de Emissão) no período compreendido entre a data que se inicia 2 (dois) anos contados da Data de Emissão e 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, sem que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos apurados com tal Evento de Liquidez sejam aportados diretamente no capital social da Companhia, a Companhia e/ou suas partes relacionadas deverão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, adquirir a totalidade das Debêntures, desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, na Resolução CVM 77, no artigo 13 e, conforme aplicável, no artigo 15 da Instrução CVM 476, as demais regulamentações aplicáveis da CVM e do CMN, e o procedimento previsto na Escritura de Emissão ("Aquisição Obrigatória"). Caso referido Evento de Liquidez (conforme definido na Escritura de Emissão) ocorra, a qualquer tempo, antes do período referido acima, a Companhia deverá realizar a Aquisição Obrigatória tão logo seja atingido o prazo de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, ou o prazo mínimo legal para realização da recompra das Debêntures, nos termos da regulamentação aplicável, observado o disposto na Escritura de Emissão; (kk) **Vencimento Antecipado:** As obrigações decorrentes das Debêntures serão declaradas antecipadamente mediante o Agente Fiduciário na ocorrência de determinados eventos previstos na Escritura de Emissão; (ll) **Demais Termos e Condições:** Os demais termos e condições das Debêntures, os quais regerão a Emissão durante todo o seu prazo de vigência, estarão descritos na Escritura de Emissão. 2. **Quanto ao item (II):** a) outorga de Alienação Fiduciária, sujeito à Condição Suspensiva AF, bem como a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária, seus eventuais aditamentos e procurações necessárias; b. **Quanto ao item (III):** a outorga de Cessão Fiduciária sujeito à Condição Suspensiva CF, bem como a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, seus eventuais aditamentos e procurações necessárias; c. **Quanto ao item (IV):** a autorização para que qualquer Diretor ou procurador tome todas as providências necessárias e quaisquer atos necessários para a efetivação do presente Edital, incluindo a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta e o demais prestadores de serviços necessários para a realização da Emissão e da Oferta; d. **Quanto ao item (V):** a autorização à diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, se aplicável, para (a) negociar e estabelecer todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis às Debêntures e/ou às Garantias Reais, e (b) celebrar todos os e quaisquer documentos que venham a ser necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento da Emissão e das Garantias Reais, incluindo, sem limitação, o "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Weclix Telecom S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, os Coordenadores e os fiadores já identificados ("Contrato de Distribuição"). Não será admitida alteração, ainda, a taxa Teto ("Procedimento de Bookbuilding"). O resultado do Procedimento de Bookbuilding será ratificado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, a ser celebrado anteriormente à Primeira Data de Integralização, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Companhia e/ou dos Paticos ou assembleia geral de Debeturistas; (s) **Prazo de Subscrição.** Respeitado o atendimento dos requisitos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, observado o disposto nos artigos 79A, 8º, parágrafo 2º, e 89A da Instrução CVM 476, limitado à Data Limite de Colocação prevista no Contrato de Distribuição; (t) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (u) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 200.000 (duzentas mil) Debêntures; (v) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debeturista venha a ser integralizado em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. ("Preço de Integralização"). As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, pelos Coordenadores no ato de subscrição das Debêntures. (w) **Atualização Monetária**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍNIO ANTONIO CHAGAS, conforme disposto o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73. FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.376.174, em 04 de outubro de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil). Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos MOACIR PAULINO DO CARMO, MIRYON FERRAZ DO CARMO, LUIZ EDUARDO PACHECO CAMPILGIA, FAUSTO DOS SANTOS, KATIA GOMES PENA LIMA, MITSUE MARILENE GOYA, MARIA DO FETAL SILVA VIEIRA, OLINDA DA SILVA VIEIRA, MANOEL VIEIRA, oferecerem eventuais (e) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça, Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 25 de agosto de 2022. O Oficial.

Ligue já: 11. 3729-6600



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinada.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fp.gazetasp.com.br>